

**PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO nº 01/DCXA/2025**

**ANÚNCIO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE OCUPAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RETALHO DE ARTIGOS GOURMET/DELICATESSEN, NO AEROPORTO HUMBERTO DELGADO (LISBOA) E FRANCISCO DE SÁ CARNEIRO (PORTO) (LOTE 1) E UMA LICENÇA DE OCUPAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RETALHO DE ARTIGOS GOURMET NO AEROPORTO DA MADEIRA (LOTE 2).**

FAZ-SE PÚBLICO que se encontra aberto o concurso público de uma fase para atribuição de duas Licenças de Ocupação e Exercício de Atividade: uma Licença de Ocupação e Exercício de Atividade de Retalho de Artigos Gourmet/Delicatessen, no aeroporto Humberto Delgado (Lisboa) e Francisco de Sá Carneiro (Porto) e uma licença de Ocupação e Exercício de Atividade de Retalho de artigos Gourmet/Delicatessen no Aeroporto da Madeira.

Este processo é constituído por dois lotes:

Lote 1: Espaços a licenciar no aeroporto Humberto Delgado e no aeroporto Francisco Sá Carneiro;  
Lote 2: Espaço a licenciar no aeroporto da Madeira,

A CONSULTA E/OU A CEDÊNCIA DE CÓPIAS DIGITAIS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ESTÁ SUJEITA ÀS SEGUINTE CONDICÕES:

- i) Devem os interessados remeter email para o endereço [gourmet.tender2025@ana.pt](mailto:gourmet.tender2025@ana.pt), solicitando formulário de registo a apresentar.
- ii) Posteriormente devem enviar para o endereço [gourmet.tender2025@ana.pt](mailto:gourmet.tender2025@ana.pt), o Formulário de registo devidamente preenchido com indicação do endereço eletrónico oficial através do qual serão realizadas todas as comunicações; e,

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 horas de Portugal Continental do 90.º (nonagésimo) dia contínuo após a publicação do Anúncio, sendo que, se terminar ao sábado, domingo ou feriado, o prazo transfere-se para as 23:59 de Portugal Continental do dia útil seguinte.

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Proposta mais vantajosa, nos termos previstos no artigo 20.º do Programa de Procedimento.